



Prefeitura Municipal de Paulínia

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 276/2016, DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO”, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Protocolado nº 21.253/2015

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezio Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **PEDRO JOSÉ GONÇALVES**, Secretário Municipal de Recursos Humanos, inscrito no CPF sob nº 777.092.768-49 e portador do RG nº 7.896.239-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Pedro Pesiqueli nº 71 – Bairro: Parque Guainco – Mogi Guaçu/SP CEP: 13.844-278.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, nº 1.183, Térreo Andar 1 e 2 – Bairro: Velha, Blumenau/SC – CEP: 89.036-001, neste ato, representada pelo Sr. **ROBERLEI CÉSAR FERNANDES**, diretor estadual, inscrito no CPF sob nº 058.748.998-71 e portador do RG nº 19.817.393-3 SSP/SP.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 276/2016, DE



Prefeitura Municipal de Paulínia

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO”, firmado e com início de vigência em 23 de junho de 2016, nos termos constantes do protocolado nº 21.253/2015 – Pregão Presencial 007/2016.

Cláusula Segunda: O prazo de duração do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2017.

Cláusula Terceira: O valor da presente prorrogação é de R\$ 423.600,00 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução desta prorrogação deverão onerar a dotação orçamentária codificada sob nº:
- 01.08.01.04.128.0008.2.001.3.3.90.39.12.01.1100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos, através do respectivo gestor, o servidor Sr. **PEDRO JOSÉ GONÇALVES**, Secretário de Recursos Humanos, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos e vencimentos contratuais, incluindo-se aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no edital e contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o edital e contrato, para o Departamento de Suprimentos/Compras ou Compras/FMS – Fundo Municipal de Saúde ou Secretaria de Obras e Serviços Públicos, e/ou



Prefeitura Municipal de Paulínia

outras Secretarias quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada; e,

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Edital e Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 12 de junho de 2017.

ROBERLEI CÉSAR FERNANDES
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

PEDRO JOSÉ GONÇALVES
Secretario de Recursos Humanos

TESTEMUNHAS

Marco Antonio Magalhães

Andreza Luzia Alves



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria de Recursos Humanos
Contrato nº 276/2016

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 276/2016, DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO”.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 12 de junho de 2017.

ROBERLEI CÉSAR FERNANDES
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

PEDRO JOSÉ GONÇALVES
Secretario de Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 276/2016

PROTOCOLADO: 21.253/2015

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 276/2016, DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E MEDICINA DO TRABALHO”.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 423.600,00 (quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos reais).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 12 de junho de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 23 de junho de 2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial 007/2016.

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Editais e Contratos